

UNIVERSIDADE  
CENTRO DE CIÊNCIAS  
COORDENAÇÃO DO



FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
EXATAS E DA TERRA  
CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 02/2022-CCCC, de 11 de novembro de 2022.**

Regulamenta as **Atividades Curriculares Complementares** realizadas pelos alunos do Curso de **Bacharelado em Ciência da Computação** da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a deliberação tomada em sua 9ª Reunião Ordinária do dia 11 de novembro de 2022,

## **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Instituir atividades de ensino, pesquisa e extensão como Atividades Curriculares Complementares (ACCs), regulamentadas por esta Resolução, para a integralização da carga horária do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação desta Universidade.

**Art. 2º** - Cada discente deverá perfazer uma carga horária total mínima de 170 horas de ACCs, sendo pelo menos 50 horas cumpridas dentre as possíveis Atividades de Extensão onde o discente atua como *membro da equipe executora*, descritas no Anexo I.

**Art. 3º** - Somente serão computadas as ACCs realizadas pelo aluno após o seu ingresso no curso de Ciência da Computação da UFRN.

Parágrafo único - Para alunos que ingressaram por meio de processo seletivo de reingresso de segundo ciclo, as atividades complementares realizadas durante o primeiro ciclo poderão ser contabilizadas, desde que compatíveis com esta resolução e de acordo com a pontuação especificada neste regulamento.

**Art. 4º** - A documentação comprobatória de cada atividade deverá ser submetida individualmente e ao longo do tempo de curso através do sistema de controle acadêmico da UFRN para homologação pela Coordenação do Curso; e o requisito curricular de ACCs é automaticamente dado como cumprido assim que a carga total exigida tiver sido homologada.

**Art. 5º** - As ACCs contemplam atividades de ensino, pesquisa e extensão de diversas categorias. Cada categoria de atividade tem definida uma carga horária por atividade (CHA) e uma carga horária máxima (CHM) que pode ser contabilizada através de atividades daquela categoria para integralizar a carga total exigida pela estrutura curricular.

Parágrafo único - A quantidade de horas auferida através de múltiplas atividades de uma mesma categoria que ultrapassar a CHM da categoria será desconsiderada para efeitos de cômputo da carga horária total mínima de ACC necessária na estrutura curricular.

**Art. 6º** - As categorias de ACCs consideradas são as listadas no Anexo I com os respectivos valores de CHA e CHM e a documentação típica a ser apresentada para comprovação da atividade.

Parágrafo único - Casos particulares não convencionais de documentação comprobatória serão julgados pela Coordenação do Curso.

**Art. 7º** - Esta resolução substitui a Resolução Nº 03/2018-CCCC, de 23 de novembro de 2018, e poderá ser revisada anualmente pelo Colegiado do Curso, a iniciativa da Coordenação, a fim de garantir a melhoria do processo e, se necessário, alterada conforme decisão do mesmo.

**Art. 8º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Natal-RN, 11 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Edgard de Faria Corrêa  
Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação

# ANEXO I

## Atividades Curriculares Complementares

ATIVIDADE INTEGRADA	Documento comprobatório	CHA	CHM
<b>Participação no PET-CC</b> (remunerada ou voluntária)	Certificado emitido pelo SIGAA ou Prograd	30/sem	120

ATIVIDADE DE ENSINO	Documento comprobatório	CHA	CHM
<b>Monitoria ou Tutoria</b> (remunerada ou não) reconhecida pela Pró-Reitoria de Graduação	Certificado emitido pelo SIGAA ou Prograd	30/sem	120

ATIVIDADE DE PESQUISA	Documento comprobatório	CHA	CHM
<b>Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica</b> (remunerada ou não) certificada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, CNPq ou outras instituições de apoio à pesquisa.	Certificado emitido pelo SIGAA ou por agência financiadora	30/sem	120
<b>Participação em seminário ou minicurso</b> de caráter acadêmico	Certificado ou declaração da organização do evento	Até 10	20
<b>Apresentação de seminário</b> de caráter acadêmico	Certificado ou declaração da organização do evento	Até 20	60
<b>Participação em congresso</b> ou congênere científico em computação ou áreas afins	Certificado ou declaração da organização do evento	Até 20	120
<b>Publicação de trabalho</b> em congresso ou congênere científico ou artigo em revista científica	Certificado ou declaração da organização do evento <b>ou</b> carta de aceitação do artigo	Local ou Regional 30	90
		Nacional ou Internacional 120	120

As Atividades Complementares de Extensão se dividem em duas categorias:

- **Atividades de Extensão:**

- Discente inscrito na ação na condição de apenas participante.

- **Atividades Curriculares Extensionistas:**

- Discente é necessariamente protagonista e membro da equipe executora da ação.
  - Os discentes do BCC deverão cumprir, no mínimo, 50h dessas atividades.

ATIVIDADE DE EXTENSÃO	Documento comprobatório	CHA	CHM
<b>PARTICIPAÇÃO em Atividade de Extensão</b>			
<b>Estágio não obrigatório</b> de acordo com a resolução vigente do Curso	Termo de Compromisso E Relatório de Atividades desenvolvidas emitido pelo SIGAA	20/sem	80
<b>Trabalho</b> em função compatível com PPC do curso	Declaração do empregador <u>ou</u> cópia das folhas relevantes da Carteira de Trabalho	20/sem	80
<b>Participação em Competições Acadêmicas</b>	Certificado ou declaração da organização do evento	Até 20	120
<b>Bolsa de extensão</b> (remunerada ou voluntária) certificada pela Pró-Reitoria de Extensão	Certificado emitido pelo SIGAA	30/sem	120
<b>Participação em projeto ou atividade de extensão</b> certificada pela Pró-Reitoria de Extensão	Certificado emitido pelo SIGAA	Até 20	60
<b>Representação estudantil</b> em órgãos colegiados (colegiado de curso, diretório acadêmico, ...)	Ata da reunião	2/reunião	20

<b>ATIVIDADE CURRICULAR EXTENSIONISTA (discente como <u>membro da equipe executora</u>) - <b>mínimo de 50h</b></b>			
<b>AÇÕES CURRICULARES</b>	<b>Documento comprobatório</b>	<b>CHA</b>	<b>CHM</b>
<b>Semana da Computação</b>	Certificado <b>ou</b> declaração da organização do evento	Até 25	100
<b>Mostra de Profissões</b>	Certificado <b>ou</b> declaração da Coordenação do Curso	Até 25	100
<b>CIENTEC</b>	Certificado emitido pelo SIGAA	Até 25	100
<b>Atividades AUTÔNOMAS</b>	<b>Documento comprobatório</b>	<b>CHA</b>	<b>CHM</b>
<b>Organização de evento</b> de extensão	Certificado ou declaração da organização do evento	Até 10	90
<b>Ministrar curso</b> de extensão	Certificado ou declaração da organização do evento	Até 30	120
<b>Treinador em competições acadêmicas</b> na área de computação	Certificado ou declaração da organização do treinamento ou competição	Até 30	120
<b>Produção técnico-científica em extensão: PRODUTOS DERIVADOS DE <u>AÇÕES EXTENSIONISTAS</u></b>			
PROPRIEDADE INTELECTUAL derivada de ações extensionistas			
<b>Patente Concedida</b>	Carta Patente <b>E</b> Comprovante da ação extensionista que gerou o produto	120	120
Depósito de <b>Patente</b>	Registro no INPI <b>E</b> Comprovante da ação extensionista que gerou o produto	50	50
<b>Registro de Software</b>	Registro no INPI <b>E</b> Comprovante da ação extensionista que gerou o produto	10	50
<b>Registro de Marca</b>	Registro no INPI <b>E</b> Comprovante da ação extensionista que gerou o produto	10	30
RELATÓRIOS E SOLUÇÕES derivadas de ações extensionistas			
<b>Relatório de Estágio Não Obrigatório</b>	Relatório registrado no SIGAA	25	50
<b>Resultado de Atividade de Extensão</b> (remunerada ou voluntária)	Relatório registrado no SIGAA	25	50
<b>Relatório de TCC extensionista</b>	Relatório registrado no SIGAA	25	50
<b>Apresentação de Soluções em Competições/Hackathons</b> na área de computação	Certificado ou declaração da organização do evento	25	100